

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 002/2015, A SER  
FIRMADO ENTRE A COMPANHIA  
DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO  
FEDERAL – CODEPLAN E A  
EMPRESA OI S.A.**

**Processo SEI nº. 0121.000.296/2014.**

**A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN**, Empresa Pública do Governo do Distrito Federal, CNPJ/MF n.º 00.046.060/0001-45, sediada no SAIM - Projeção "H" - Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Presidente, **LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR**, brasileiro, casado, Cientista Político, portador da carteira de identidade Nº 1.216.736 SSP/DF, e do CPF nº 611.470.601-34, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, **MARTINHO BEZERRA DE PAIVA**, brasileiro, casado, contador, portador do carteira de identidade nº. 598.169 – SSP/DF e do CPF n.º 209.774.331-53, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e do outro lado, a empresa **OI S.A**, CNPJ/MF n.º 76.535.764/0001-43 sediada SCN Quadra 02 Bloco F – Térreo Edifício Estação Telefônica – Centro Norte Brasília – DF – CEP 70712-906, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua procuradora **IVANILDE ROSA BEZERRA**, brasileira, casada, Administradora, portadora da carteira de identidade Nº 83730797-0 - SSP/MA, CPF Nº 449.170.403-10 e pelo seu procurador **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, brasileiro, solteiro, Engenheiro, portador da carteira de identidade Nº 1614662 - SSP/DF, e do CPF Nº 872.857.111-87, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c, e de acordo com o art. 60 do Regulamento de Licitações e Contratos desta companhia, e em conformidade com o Ato Autorizativo nº. 09, datado de 05/10/2018, **resolvem** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2015 de acordo com o art. 60 do Regulamento de Licitações e Contratos desta companhia (Resolução 071/2018 – Conselho de Administração).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Fica o Contrato nº 002/2015, prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21 de outubro de 2018 a 20 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

O valor total do presente contrato é de **R\$ 123.573,50 (cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**, correndo as despesas por estimativa pelo período de 12 (doze) meses por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04122600385179646, fonte **100**, natureza de despesa: **33.90.39**, Nota de Empenho nº 2018NE0008 - Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CODEPLAN.

**Parágrafo Primeiro:** Os recursos previstos nesta Cláusula serão objeto de reforço da respectiva Nota de Empenho.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias após a data de assinatura do presente Termo, uma das modalidades de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) ao valor do presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2015, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, ressalvada a concessão de reajuste, na forma prevista na Cláusula Sétima do Contrato, a ser processada, mediante Apostilamento.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente termo, na imprensa oficial, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do Art. 61 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA**

E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília-DF, 15 de outubro de 2018.

**PELA CONTRATANTE:**

**LÚCIO REZUMAT RENNÓ JÚNIOR**  
**MARTINHO BEZERRA PAIVA**

Presidente  
 Administrativo e Financeiro

Diretor

**PELA CONTRATADA:**

**IVALNIDE ROSA BEZERRA**  
**DE OLIVEIRA BERTUCCI**

**DAVI**

Executivo de Negócios  
 Executivo de Negócios

**Testemunhas:**

**Nome: Tairone Aires Cavalcante**

**Nome:**

**CPF: 471.755.161-34**

**CPF:**

**ANEXO I**

Planilha de formação de preços item I

| ITEM            | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE ANUAL<br>(minuto) | VALOR UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR MENSAL<br>R\$ | VALOR ANUAL<br>R\$ |
|-----------------|--|------------------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|
| 1               | Tráfego Telefônico local em chamadas Ramal-Ramal | ***                          | 0                     | -                   | -                  |
| <b>Subtotal</b> |  |                              |                       |                     |                    |
|                 | Tráfego telefônico local em chamadas fixo-fixo   | 237.300                      | 0,06                  | 1.186,50            | 14.238,00          |

|                 |   |        |              |          |                   |
|-----------------|---|--------|--------------|----------|-------------------|
|                 | Tráfego telefônico em chamadas fixo-móvel     | 88.700 | 0,68         | 5.026,33 | 60.316,00         |
| 2               | Assinatura básica mensal dos ramais virtuais  | 100    | 35,03        | 3.503,00 | 42.036,00         |
|                 | Taxa de instalação das linhas                 | 100    | <b>16,02</b> | 1.602,00 | 1.602,00          |
|                 | Taxa de cancelamento                          | 80     | 0            | -        | -                 |
|                 | Tarifa de alteração de endereço de instalação | 50     | <b>13,63</b> | 681,50   | 681,50            |
| <b>Subtotal</b> |   |        |              |          | <b>118.873,50</b> |

## Planilha de formação de preços item II - LDN

| ITEM            | DESCRIÇÃO DAS LIGAÇÕES                              | QUANTIDADE ANUAL (minuto) | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR MENSAL R\$ | VALOR ANUAL R\$ |
|-----------------|---|---------------------------|--------------------|------------------|-----------------|
| 1               | Tráfego telefônico longa distância em chamadas fixo | 4.600                     | <b>0,30</b>        | 115,00           | 1.380,00        |
|                 | Tráfego telefônico longa distância em chamadas fixo | 2.700                     | <b>0,89</b>        | 200,25           | 2.403,00        |
| <b>Subtotal</b> |   |                           |                    |                  | <b>3.783,00</b> |

## Planilha de formação de preços item III - LDI

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DAS LIGAÇÕES                              | QUANTIDADE ANUAL (minuto) | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR MENSAL R\$ | VALOR ANUAL R\$   |
|---------------------------|---|---------------------------|--------------------|------------------|-------------------|
| 1                         | Tráfego telefônico longa distância em chamadas fixo | 350                       | <b>0,97</b>        | 28,29            | 339,50            |
|                           | Tráfego telefônico longa distância em chamadas fixo | 350                       | <b>1,65</b>        | 48,13            | 577,50            |
| <b>Subtotal</b>           |   |                           |                    |                  | <b>917,00</b>     |
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL</b> |   |                           |                    |                  | <b>123.573,50</b> |



Documento assinado eletronicamente por **MARTINHO BEZERRA DE PAIVA - Matr.0003624-2, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 15/10/2018, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR - Matr.0003609-9, Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 15/10/2018, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE ROSA BEZERRA, Usuário Externo**, em 17/10/2018, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci, Usuário Externo**, em 17/10/2018, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=13853529)  
verificador= **13853529** código CRC= **6F0B7A00**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-1751

---

0121-000296/2014

Doc. SEI/GDF 13853529